



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 20 de Dezembro de 2019 • Ano VII • Nº 1236

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria Nº 007/2019** - Institui a Comissão Permanente de Licitações, designa Pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências.
- **Ato de Retificação - Tomada de Preços Nº 04/2019** - Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadra Poliesportiva com cobertura no Povoado Ponta Mofina no município de Penedo/AL

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



PORTARIA Nº 007/2019

Institui a Comissão Permanente de Licitações, designa Pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências.

O Diretor do SAAE- serviço Autônomo de Água e esgoto de Penedo, estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a comissão permanente de licitações ( COPEL) no âmbito da autarquia SAAE, composta por cinco servidores, sendo três titulares e dois suplentes, para organizar, preparar e gerir todas licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo.

**Parágrafo Único:** - A COPEL será presidida por um dos membros titulares.

**Art. 2º** - A comissão Permanente de Licitação ( COPEL) terá duração de um ano, a contar a entrada em vigor desta portaria, e será modificada obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações que regem a matéria.

**Art. 3º** - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão permanente de Licitação (COPEL), a saber:

Membro	Nome do Servidor	Matrícula	Função	Vínculo
I	Diogenes Ferreira Santos	145	Presidente	Efetivo
II	Marcelo Salgueiro Julio	147	Membro	Efetivo
III	Betania Ferreira Mendonça	178	Membro	Efetivo
IV	Deyvid Moraes Santos	189	Membro	Efetivo
V	Maria Betania Alves Cordeiro Santos	024	Membro	Efetivo

§ 1º - A Presidência caberá ao primeiro nomeado, na sua ausência ou impedimento, o segundo membro assumirá.

§ 2º - Na ausência ou impedimento de um titular, assumirá um suplente compatível com o regime de contratação, que não poderá assumir a Presidência da

Comissão Permanente de Licitação ( COPEL), salvo se decidir em contrario a própria comissão, por maioria simples.



§ 3º - Compete à comissão Permanente de Licitações (COPEL), os seguintes atos e comportamentos:

- a) Abertura, Direção e encerramento das reuniões públicas de habilitação dos proponentes, julgamento, classificação das propostas e das reuniões, pública ou reservadas, de julgamento;
- b) O exame formal, nos termos dos instrumento convocatório, dos documentos de habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- c) O exame formal das propostas comercial e técnica e o respectivo julgamento, conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- d) Recebimento de recursos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior;
- e) Notificação dos demais proponentes dos recursos interpostos contra seus atos;
- f) Revisão de seus atos em razão de recursos interpostos, remetendo-os à autoridade superior quando mativer as decisões proferidas;
- g) Promoção das diligências no interesse do procedimento da Licitação;
- h) Sugestão às autoridades superiores sobre a aplicação de sanções aos proponentes que se conduzirem irregularmente durante procedimento da Licitação;
- i) Direção e julgamento da Licitação realizada sob a modalidade de leilão, tomando, para tanto, todas as providências necessárias;
- j) Encaminhar o processo para adjudicação e homologação do Ordenador de Despesas;
- k) Designar o pregoeiro que atuará em cada certame;
- l) Examinar documentos e opinar sobre o enquadramento quanto às dispensas e inexigibilidades de licitação, emitindo parecer.

§ 4º - Compete a comissão Permanente de Licitação (COPEL) a confecção de todos os editais de licitação, independente da modalidade, inclusive todos os atos de chamadas públicas e credenciamentos

§ 5º - São competências principais do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

- a) Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- b) Anunciar as deliberações desse colegiado;
- c) Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para manutenção da ordem dos atos proferidos. Observada essa exigência, requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- d) Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- e) Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;
- f) Votar;
- g) Instruir os processos a cargo da comissão permanente de licitação, determinando a juntada ou desentranhamento de documentos pertinentes;
- h) Providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de Licitação e promover, de forma adequada, a prestação de contas;
- i) Providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da comissão Permanente de Licitação, for exigida, inclusive informações mensais ao controle externo;



- j) Assessorar a autoridade superior, conduzindo os processos de análise e julgamento dos recursos previstos no art. 109, na Lei nº 8666/93, da mesma forma os processos de aplicação das sanções administrativas contidas no art. 87, do diploma legal citado;
- k) Solicitar as informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- l) Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiro oficial ou a nomeação de leiloeiro administrativo;
- m) Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública Licitante, no que diz respeito aos interesses da comissão que preside;
- n) Solicitar via autoridade competente, servidores para desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação.
- o) Verificar a existência de elementos que comprovem a realização de pesquisa de mercado ou outro procedimento que permita a comissão balizar-se quanto aos preços praticados pelo mercado;
- p) Verificar a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa;
- q) Acompanhar a publicação dos atos na imprensa oficial e as notificações dos licitantes;
- r) Assessorar o Ordenador de Despesas quanto aos fatos supervenientes que possam justificar a revogação da licitação, bem como os casos de ilegalidades que possam anulá-la, propondo as medidas cabíveis, devidamente motivadas.
- s) Controlar os prazos e certificar o seu transcurso.

§ 6º - São atribuições principais dos membros da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Participar das sessões, públicas ou reservadas, da comissão Permanente de Licitação;
- b) Votar de acordo com o que determina a lei Federal 8.666/93;
- c) Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- d) Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender as suas determinações, quando não houver disposição legal em contrário.

**Art. 4º** - Ficam nomeados os seguintes servidores para Pregoeiro e Equipe de apoio, aos quais caberá a organizar, preparar e gerir todas as licitações sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico do SAAE, a saber:

Membro	Nome do servidor	Matrícula	Função	Vínculo
I	José Cláudio da Silva	014	Pregoeiro	Efetivo
II	Maria Damiana Santos	1316	Apoio	Efetivo
III	Millene Florentino Santos Pinheiro	145	Apoio	Efetivo
iv	Antonio Cesar Morais Santos	002	Apoio	Efetivo

§ 1º- O(s) Pregoeiro(s) deverá atuar indistintamente e individualmente em cada pregão.

§ 2º- Quando um dos servidores designados como pregoeiro não estiver atuando nesta função, o mesmo deverá atuar como integrante da Equipe de Apoio, exceto por falta ou impedimento, quando será substituído por um membro suplente para Equipe de apoio.



§ 3º - A equipe de apoio poderá funcionar com apenas 01 (um) membro, que deverá ser ocupante de cargo efetivo da Administração do SAAE.

§ 4º - Nas licitações sob a modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico que envolva maior complexidade ou vulto econômico, a Equipe de apoio poderá funcionar com mais membros, desde que em qualquer hipótese, seja integrada em sua maioria com servidores elencados no quadro acima

**Art. 5º** - A comissão Permanente de Licitação (COPEL), os Pregoeiros, equipe de apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 10.520/2002, além das demais determinações legais que tratem sobre o assunto, inclusive em âmbito Municipal.

**Art. 6º** - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, que se encontre em andamento até a data de publicação desta portaria, terão seus membros substituídos pelos previstos nesta, que, para efeito de comprovação, deverá inserir cópia desta no autos do referido processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Penedo, Estado de Alagoas aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

## Licitações



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ: 12.243.697/0001-00

### ATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO A TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA NO POVOADO PONTA MOFINA NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042934/2019.

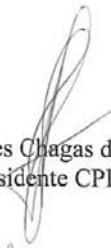
01. Primando pelo princípio da legalidade, com zelo pela coisa pública, no tocante ao dever ser inquestionado os atos praticados por seus responsáveis em processo administrativo de ente público, esta Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada por meio da Portaria COPEL nº 10.834/2019, datada em 04 de janeiro de 2019, vem anexar aos autos ATO DE RETIFICAÇÃO, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA NO POVOADO PONTA MOFINA MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, conforme passo a expor:
02. Após realização de publicação no Diário Oficial do Município, em 19 de dezembro de 2019, na sua Edição nº 1233 do Parecer Técnico da COPEL e de Ato de Homologação assinado pelo chefe do Executivo, conforme anexo, foi detectado erro na confecção dos atos que foram realizados em duplicidade com a Tomada de Preço nº 03/2019, desta feita, serão anexados atos corrigidos, sem ocorrências de prejuízos a administração pública ou a qualquer licitante participante da Tomada de Preço nº 04/2019, visto que a ata da sessão informando o licitante vencedor, foi publicada no Diário Oficial do Município, em 05 de dezembro de 2019, na sua Edição nº 1221, conforme anexo.



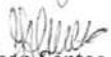
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ: 12.243.697/0001-00

03. Mister se faz, que o Chefe do Executivo realize assinatura do ato de Adjudicação e Homologação correto para feita da publicação de imediato.
04. Município de Penedo, Estado de Alagoas, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


Publique-se.



Hugo Menezes Chagas de Carvalho  
Presidente CPL



Jonilson Santos Almeida  
Membro CPL



José Claudio Oliveira Santos  
Membro CPL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ: 12.243.697/0001-00

Diário Oficial do Município, em 19 de  
dezembro de 2019, na sua Edição nº 1233 do  
Parecer Técnico da COPEL e de Ato de  
Homologação.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

**PARECER TÉCNICO COPEL 2019**

Tomada de Preço Nº 04/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA NO POVOADO TABULEIROS DOS NEGROS NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

A Comissão Permanente de Licitação após proceder às análises das documentações apresentadas pelas licitantes, referente ao Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço, sob o nº 04/2019, cujas formalidades necessárias para o feito, correram conforme os ditames legais, em específico à Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 38, VII, LC 123/2006, e a LC 147/2014, a Lei Municipal 1.583/2017, tendo por objeto supracitado, em conformidade com as especificações e demais informações dispostas nos anexos do Edital reconhece, diante das informações e da regularidade contida nos autos a (s) vencedora(s) do certame à (s) empresa (s) que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração conforme segue:

Ficou constatado que a proponente, empresa **K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 27.104.634/0001-40, apresentou proposta mais vantajosa para a administração no valor de RS 341.087,75 (trezentos e quarenta e um mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Cumpre-se destacar, face à estimativa do preço orçado no Edital, que os valores ofertados pelas licitantes encontram-se abaixo dos valores orçados pelo município, sendo aceitável pela Administração, assim resta comprovado que o certame em apreço cumpriu com a sua finalidade.

Importante observar o que nos diz o instrumento convocatório em seu item 7.9.3, conforme transcrito abaixo:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TMAVDRSZXRSQADLCVPLW  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Quinta-feira  
19 de Dezembro de 2019  
14 - Ano VII - Nº 1233

Penedo

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

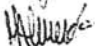
*Responsáveis técnico e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação*

Desta forma, este Presidente acompanhado pela Comissão Permanente de Licitação devidamente nomeada e obediente às normas legais opina pela homologação do certame pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ao tempo que solicita que os autos sejam remetidos ao Setor de Contratos do Município para confecção de Termo de Contrato, devendo ser observado o item 7.9.3, conforme transcrito já neste documento, onde a adjudicatária, deverá apresentar no ato da assinatura do referido Termo de Contrato responsável técnico pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, conforme declaração de compromisso de vinculação contratual apresentada (se for o caso) e demais providências necessárias a execução do objeto.

É o parecer.

Penedo/AL, 13 de dezembro de 2019.

  
Hugo Menezes Cagas de Carvalho  
Presidente CPL

  
Jonilson Santos Almeida  
Membro CPL

  
José Claudio Oliveira Santos  
Membro CPL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TMAVDRSZXRSQADLCVPDLW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 70UGNTSRMMMZLPPFUEZGWYA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0429233/2019

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Tomada de Preço nº 04/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA NO POVOADO TABULEIROS DOS NEGROS NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.**

Face aos elementos constantes no presente processo administrativos e ao disposto no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Tomada de Preço em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos de nota técnica emitida pela Comissão Permanente de Licitação, à empresa **K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.104.634/0001-40**, adjudicatária do objeto, valor global de R\$ 341.087,75 (trezentos e quarenta e um mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 17 de dezembro de 2019.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TMA\VDRSZXRSQADLCVPDLW  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ: 12.243.697/0001-00

## Atos Retificados

### Parecer Técnico da COPEL e Ato de Homologação



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

**PARECER TÉCNICO COPEL 2019**

**Tomada de Preço Nº 04/2019**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA NO POVOADO PONTA MOFINA MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

A Comissão Permanente de Licitação após proceder às análises das documentações apresentadas pelas licitantes, referente ao Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço, sob o nº 04/2019, cujas formalidades necessárias para o feito, correram conforme os ditames legais, em específico à Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 38, VII, LC 123/2006, e a LC 147/2014, a Lei Municipal 1.583/2017, tendo por objeto supracitado, em conformidade com as especificações e demais informações dispostas nos anexos do Edital reconhece, diante das informações e da regularidade contida nos autos a (s) vencedora(s) do certame à (s) empresa (s) que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração conforme segue:

Ficou constatado que a proponente, empresa **AVB EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: **28.808.522/0001-33**, apresentou proposta mais vantajosa para a administração no valor de R\$ 343.713,84 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Cumpra-se destacar, face à estimativa do preço orçado no Edital, que os valores ofertados pelas licitantes encontram-se abaixo dos valores orçados pelo município, sendo aceitável pela Administração, assim resta comprovado que o certame em apreço cumpriu com a sua finalidade.

Importante observar o que nos diz o instrumento convocatório em seu item 7.9.3, conforme transcrito abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

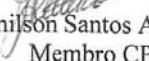
*Responsáveis técnico e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se saia vencedor desta licitação*


Desta forma, este Presidente acompanhado pela Comissão Permanente de Licitação devidamente nomeada e obediente às normas legais opina pela homologação do certame pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ao tempo que solicita que os autos sejam remetidos ao Setor de Contratos do Município para confecção de Termo de Contrato, devendo ser observado o item 7.9.3, conforme transcrito já neste documento, onde a adjudicatária, deverá apresentar no ato da assinatura do referido Termo de Contrato responsável técnico pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, conforme declaração de compromisso de vinculação contratual apresentada (se for o caso) e demais providências necessárias a execução do objeto.

É o parecer.

Penedo/AL, 13 de dezembro de 2019.

  
Hugo Menezes Chagas de Carvalho  
Presidente CPL

  
Jonilson Santos Almeida  
Membro CPL

  
José Claudio Oliveira Santos  
Membro CPL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 0429234/2019**

**Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

**Assunto:** Tomada de Preço nº 04/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA NO POVOADO PONTA MOFINA MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativos e ao disposto no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO a Tomada de Preço** em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos de nota técnica emitida pela Comissão Permanente de Licitação, à empresa **AVB EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 28.808.522/0001-33**, adjudicatária do objeto, valor global de R\$ 343.713,84 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 17 de dezembro de 2019.

**Marcius Beltrão Siqueira**  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ: 12.243.697/0001-00

Diário Oficial do Município, em 05 de  
dezembro de 2019, na sua Edição nº 1221, ata  
da sessão informando o vencedor.

Quinta-feira  
5 de Dezembro de 2019  
14 - Ano VII - Nº 1221

Penedo

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Tomada de Preço Nº 0472119

Processo Nº 0429034/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA NO POVOADO PONTA MOFINA NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**PREÂMBULO**

No dia 04 de dezembro de 2019, às 11:00 horas, reuniram-se na Avenida Wanderlei, nº141, Bairro Santa Luzia, na cidade de Penedo/Alagoas, o Presidente, Senhor HUGO MENEZES CHAGAS DE CARVALHO e demais membros da COPEL Senhor JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS e o Senhor JONILSON SANTOS ALMEIDA, devidamente nomeados através da Portaria nº 10.834/2019 e designados nos autos do Processo Administrativo supracitado, para Sessão Pública da Tomada de Preço em epígrafe.

Aberta a segunda sessão, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a presença do Senhor Licitante. Em ato contínuo o Senhor Presidente solicitou que fosse registrado em ata o representante da empresa e iniciou abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas, realizou explanação geral sobre a forma de condução do certame e os andamentos dos trabalhos, questionando os presentes sobre alguma dúvida, ambos ficaram silentes. O Presidente apresentou os membros da COPEL, informou a presença dos Representantes da Secretaria Municipal de Educação, o engenheiro Senhor Carlos Soares Santana Junior e o Técnico em Edificação Senhor Renan de Lima Silva declarou aberta a sessão. Visando verificar a compatibilidade com o edital e a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade, salientando que os credenciados abaixo se fizeram presentes nesta sessão:

**REGISTRO DOS PRESENTES**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EM/PO5NMYIQR417KH19A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 70UGNTSRMMMZLPPFUEZGWYA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
*Comissão Permanente de Licitação - COPEL*

DADOS DA EMPRESA 01		
RAZÃO SOCIAL: AVE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		
CNPJ: 28.908.522/0001-33		
EMAIL: aveempreendimentos@gmail.com Contato: (82)99959-3497		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: WALBER MALESSA DO REGO BARROS		
CNH: 00664017445	ORGÃO EXPED.: DETRAN/PE	CPF: 031.659.514-17

DADOS DA EMPRESA 02		
RAZÃO SOCIAL: K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS BIRELI		
CNPJ: 27.104.634/0001-40		
EMAIL: kvlocacoeservicos@hotmail.com contato 82. 99915-0908		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA		
RG: 30029570	ORGÃO EXPED.: SSP/AL	CPF: 062.184.724-00

**REGISTRO DA TOMADA DE PREÇO**

Ato contínuo iniciou-se a abertura dos envelopes de Proposta de preço, antes esclarecidos os pontos para o recebimento dos mesmos, foram abertos os Envelopes contendo a proposta de preço, comunicado aos presentes que a análise dos documentos serão auxiliados pelos senhores engenheiros presentes citados anteriormente, devendo os mesmos se pronunciarem em sessão, contendo resultado da análise documental.

**PROPOSTA DE PREÇO**

Aberto o 2º Envelope, documentos de proposta de preço, com a colaboração dos membros da COPEL, o Presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições da contratação, com aqueles definidos no Edital, em seguida, foram disponibilizados aos Senhores presentes para análise do conteúdo dos referidos documentos, que em seguida foram analisados pelos senhores engenheiros presentes e devidamente rubricados por todos, em seguida, o Senhor Presidente perguntou aos presentes se tinham algum questionamento a fazer, ambos ficaram silentes. Após devida análise por todos, ficando classificadas em ordem crescente, conforme

*[Handwritten signatures and initials]*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EM/PO5NMYIQR417KH19A  
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Quinta-feira  
5 de Dezembro de 2019  
16 - Ano VII - Nº 1221

Penedo

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**


  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
*Comissão Permanente de Licitação - COPEL*

tabela:

Empresas	Valores ofertados
AVB EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 343.713,84
K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 351.158,09

Ficou constatado que a proponente, empresa **AVB EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: **28.808.522/0001-33**, apresentou proposta mais vantajosa para a administração no valor de R\$ 343.713,84 ( trezentos e quarenta e três mil, setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

O Senhor Presidente questionou aos presentes se tinham intenção em interpor recurso, onde os presentes informam que não tem intenção em recorrer e que desistem desse direito, declarando assim, a empresa **AVB EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: **28.808.522/0001-33**, vencedora da Tomada de Preço.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente pelos membros da COPEL e representante do licitante relacionado.

ASSINAM REPRESENTANTES:

PRESIDENTE E MEMBROS COPEL

-----  
HUGO MENEZES CARVALHO DE CARVALHO  
PRESIDENTE COPEL

-----  
JOSE CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS  
MEMBRO COPEL

-----  
ANDREIN SANTOS ALMEIDA  
MEMBRO COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EM/PO5NMYIQR417KH19A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 70UGNTSRMMMZLPPFUEZGWYA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
*Comissão Permanente de Licitação - COPEL*

*Carlos Soares Santana Junior*

CARLOS SOARES SANTANA JUNIOR  
ENGENHEIRO

*Penan de Lima Silva*

PENAN DE LIMA SILVA  
TECNICO EM EDIFICAÇÃO

REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S)

	EMPRESAS	ASSINATURA
1	RAZÃO SOCIAL: AVE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 27.136.994/0001-83	<i>Wassou W. Barros</i>
2	RAZÃO SOCIAL: K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.136.994/0001-40	<i>[Signature]</i>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EM/PO5NMYIQR417KH19A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 70UGNTSRMMMZLPPFUEZGWYA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.